DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Extrato 2
Editais 3
convocação 3
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Turismo 7

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Jales - SP, 13 de outubro de 2.022. OFÍCIO ESPECIAL 2.022 - DL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP.

PARA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., ., CNPJ. (MF) 54.843.644/0001-70, JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ. (MF) 65.472.078/0001-54; OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A., CNPJ. (MF) 42.133.195/0001-98. Após a análise dos autos por esta Comissão, foi constatado que todas as empresas participantes apresentaram sua documentação dentro das regras editalícias, portanto a CPL decidiu por HABILITÁ-LAS. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso por parte das licitantes, fica designado o dia 25 de outubro de 2.022, às 10:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Jales - SP, 13 de outubro de 2.022. OFÍCIO ESPECIAL 2.022 - DL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP.

PARA: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI., CNPJ. (MF) 07.216.003/0001-06; JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ. (MF) 65.472.078/0001-54; OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A., CNPJ. (MF) 42.133.195/0001-98. Após a análise dos autos por esta Comissão, foi constatado que a empresa OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A., CNPJ. (MF) 42.133.195/0001-98., participante apresentou sua documentação dentro das regras editalícias, portanto a CPL decidiu por HABILITÁ-LA. As empresas CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI., CNPJ. (MF) 07.216.003/0001-06; JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ. (MF) 65.472.078/0001-54 encontram-se INABILITADAS, conforme os apontamentos abaixo relacionados: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. A empresa não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento, descumprindo o item 8.4.1 letra “a”, do Edital. - JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.: A empresa não apresentou o Certificado de Registro Cadastral; descumprindo o item 8.1.1 letra “a”, do Edital. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso por parte das licitantes, fica designado o dia 24 de outubro de 2.022, às 14:00 horas para abertura dos envelopes nºs 02. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Extrato

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. - CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações EIRELI. - ASSINATURA: 05/10/2.022 - OBJETO: Alteração da marca PINHEIRO para a marca JF C-120 - item 03, com base em Parecer Jurídico exarado no dia 3 de outubro de 2.022 pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, solicitações e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, fls. 364 a 405, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2.022 – Processo Licitatório nº 98/2.022. - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2.022, ou até a entrega total dos produtos. - Jales – SP, 05 de outubro de 2.022 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Editais

convocação

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 378ª (Tricentésima Septuagésima Oitava) Reunião Ordinária a ser realizada em **17 de outubro de 2022** às **08h30min.** Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e aprovação da Ata 377ª;
3- Apresentação e Aprovação da LOA 2023;
4- Informes Gerais;
5- Encerramento.

Jales - SP, 14 de outubro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAULA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 63ª (Sexagésima Terceira) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 13 de outubro de 2022 às 10h30min na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Será **on line, através do grupo watts app do Conselho**, para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho da OSC Lar São Vicente de Paulo;
3- Informes Gerais;
4- Encerramento.

Jales - SP, 11 de outubro de 2022.

NILMAR HUMBERTO DONINI
Presidente do CMDPI

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 63ª (Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada ao dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois (13/10/2022), às dez horas e trinta minutos (10h30min), a mesma aconteceu **on line, através do grupo do Conselho watts app**. **Item 1 – Abertura;** Iniciando a reunião o senhor Nilmar Humberto presidente realizou as saudações de praxe e agradeceu a participação de todos. **Item 2 – Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho da OSC Lar São Vicente de Paulo;** Com a palavra o senhor Nilmar Humberto Donini, denominado presidente informou sobre o Edital lançado pela plataforma do Banco do Brasil, o qual financia projetos desenvolvidos por OSCs que acolhem Idosos, crianças e adolescente, para receber tal recurso o projeto deve atender todos os requisitos solicitados, os quais devem estar relacionados a proteção e garantia dos direitos sociais da pessoa idosa bem como de ações voltadas ao atendimento a pessoa idosa, vinculado ao Fundo do Idoso. O Lar São Vicente de Paulo é uma Organização da Sociedade Civil, que executa o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, cujo Plano de Trabalho tem como objetivo específico subsidiar Recursos Humanos, mantendo o quadro de profissionais técnicos, maior capacidade de formação de recursos humanos, qualidade no atendimento aos idosos; tem como objetivo geral contribuir com o pagamento dos profissionais para manter o atendimento aos idosos no seu dia-a-dia. Após apresentação o presidente colou em votação onde os membros participantes votaram favoráveis aprovando o Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo. **Informes Gerais:** Não houve. **Item 3: Encerramento:**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, o presidente senhor Nilmar Humberto Donini agradeceu a participação dos demais conselheiros e eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, juntamente com o presidente lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil,	Titular	Nilmar Humberto Donini	Participou

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Suplente	Lilian Ludmila Betete Martins	Ausente
	Titular	Fairuze Leala	Participou
	Suplente	Rosineide Savazi	Ausente
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular		
	Suplente	Dejanira Bello Rugai	Ausente
	Titular		
	Suplente	Evanir Bernardes	Participou
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Marieta de Jesus E. da Silva Cezar	Participou
	Suplente	Rosana Aun Borges Dias	Ausente
Secretária Municipal de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	Ausente
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches Zignani	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:	Titular	Valdecir Ramalho	Ausente
	Suplente	Daniela Milhan Marques	Ausente
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Lislaine Colombo Chiaparini	Participou
	Suplente	Virginia Paula de Alencar Macchi	Ausente

NILMAR HUMBERTO DONINI – PRESIDENTE

MARIA JOANA SEGNA-SECRETARIA EXECUTIVA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR JALES
34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do **COMTUR JALES convoca todos os seus membros a** se reunirem no dia 18 de outubro de 2022 (Terça-feira) às16:00 horas na sala de reuniões da Teatro Municipal de Jales, para discutir os seguintes assuntos:

- Leitura da Ata da 33ª Reunião Ordinária;
- Correspondências recebida – Câmara Municipal de Jales;
- Situação da solicitação de Recurso na Dadetur-MIT 2022 – Revitalização da Praça João de Freitas Mariano;
- Decoração Natalina e Programação dos eventos de final do ano.
- Situação das Placas Indicativas da área urbana e rural;
- Discutir o formato do Calendário de Eventos de 2023, Jales; e
- Outros assuntos.

Jales, 13 de outubro de 2022
Atenciosamente,
Neli Antónia Meneghini Nogueira
Presidente COMTUR

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 74, de 10 de outubro de 2022

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea "f", todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, o Senhor **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, RG.: 7.606.634-4 SSP/SP, CPF.: 784.788.128-49, dependente na condição de cônjuge do "de cujus" Senhora Josefina Jeronimo dos Santos, RG. 20.019.594-3 SSP/SP, servidora pública municipal aposentada, falecida em 04/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **04 de agosto de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 77, de 10 de outubro de 2022

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, §3º, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea "f", todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, aos Senhores **OSMAR ALVES FERREIRA**, RG.: 5.842.089-7 SSP/SP, CPF.: 477.181.618-20 e **ARTHUR ESTEVAM FERREIRA GOMES**, RG.: 59.043.608-9 SSP/SP, CPF.: 488.300.158-06, o primeiro na condição de cônjuge e o segundo na condição de neto do "de cujus" Senhora Helena Estevam Ferreira, RG. 21.728.018 SSP/SP, servidora pública municipal, falecida em 11/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **11 de janeiro de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 80, de 13 de outubro de 2022

Que Revisa Aposentadoria de Servidor Municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a sentença do Auditor Dr. Samy Wurman do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida no Processo n.º TC-10838.989.21-8, JULGANDO ILEGAL a aposentadoria do segurado **Tadeu Calvoso Paulon**, negando-lhe registro.

Art. 2º - Considerando também que na mesma sentença, o auditor concedeu o prazo de 60 (sessenta) dias para que esta superintendência adote providências visando a regularização da matéria e para que informe ao TCE/SP

sobre as medidas adotadas sobre pena de aplicação de multa e envio de cópias ao Ministério Público.

Art. 3º - Desta forma fica alterada o valor do benefício do segurado **Tadeu Calvoso Paulon**, passando a ser calculado de acordo com o Enquadramento Funcional do cargo de Engenheiro Agrônomo, Padrão "Q", Referência "5", Adicional de Tempo de Serviço 15%, Gratificação de Nível Superior Incorporada 10% e Gratificação de Pós-Graduação 5%.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário do IMPSJ

.....